

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.651, DE 14 DE JULHO DE 2008.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 8.695,00 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 816, art. 8º, III, de 14 de dezembro de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. e Ambulatorial.
10.301.0038.2.075 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA -
PAB
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.695,00
TOTAL R\$ 8.695,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43º da Lei Federal nº. 4320/64, no valor de R\$ 8.695,00 (oito mil seiscentos e noventa e cinco reais) – Fonte de Recurso: 4510 – PAB Fixo.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 14 de Julho de 2008.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento